



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

CONTRATO Nº 03 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

São partes acordantes da presente carta-contrato, a Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, sobre loja em Miracema-RJ neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, CPF nº 101.874.957-85, domiciliado à Rua José Azevedo Cruz – 75 - Bairro Vista Alegre - Miracema – RJ, e Antonio Augusto Parreiras Elias, nome fantasia (Garibaldi's Atacadista – ME), CNPJ nº 33.480.753/0001-09, representada pelo Sr, Antonio Augusto Parreira Elias, CPF nº 134.009.267-01, com sede à Praça Ary Parreiras, nº 212 – Bairro Centro - Miracema - RJ , pessoa jurídica de direito privado, que se declara vencedora do teor do Processo nº 04/2020, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do Objeto) - O objeto da presente carta-contrato e a aquisição de material de escritório conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Papel oficio A4 - branco	200 pacotes x 500folhas	Copimax	R\$18,99	R\$3.798,00
02	Caneta azul esferográfica	200 unidades	Bic	R\$0,70	R\$140,00
03	Lapis nº 02	40 unidades	Bic	R\$0,30	R\$12,00
04	Cola branca – 90 g	25 unidades	Iris	R\$2,25	R\$56,25
05	Pincel atomic 1100 preto	05 unidades	Pilot	R\$3,85	R\$19,25
06	Pincel atomic 1100 azul	05 unidades	pilot	R\$3,85	R\$19,25
07	Pincel atomic 1100 vermelho	05 unidades	pilot	R\$3,85	R\$19,25
08	Borracha branca / 20	25 unidades	Mercur	R\$0,78	R\$19,50
09	Fita adesiva 12mm	05 unidades	Adelbras	R\$0,95	R\$4,75
10	Tinta p/ carimbeira - preta	05 unidades	Grampline	R\$4,00	R\$20,00
11	Grampo – tamanho 26/6 c/5000	10 caixas c/5000	BRW	R\$4,20	R\$42,00
12	Grampo – tamanho 9/14 c/1000	10 caixas c/1000	Bacchi	R\$6,25	R\$62,50
13	Clips 3/0	20 caixas - Clips 3/0 415 unidades	Office	R\$12,95	R\$259,00
14	Marca texto	25 unidades	Jocar	R\$1,55	R\$38,75
15	Corretivo a base d'agua	25 unidades	Frama	R\$1,45	R\$36,25
16	Livro de atas 100 folhas	10 unidades	Tilibra	R\$12,65	R\$126,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

17	Papel especial ideal para convites, cartões, currículos, certificados, A4 210mmx297 mm – cor creme - vergê 180 g /m²	10 pacotes com 50 folhas	Usapel	R\$13,40	R\$134,00
18	Caixa de arquivo morto Box Polionda	200 unidades	Polibras	R\$ 4,05	R\$810,00
19	Registrado AZ ofício largo	25 unidades	Chies	R\$10,75	R\$268,75
20	Grampo trilho plástico	400 unidades	Dello	R\$0,25	R\$100,00
21	Caneta retroprojeter ponta média	05 unidades	Pilot	R\$3,65	R\$18,25
22	Elástico nº18 amarelo 100 g	05 sacola 60 un.	Mamuth	R\$2,50	R\$12,50
23	Livro protocolo de correspondência 1/4	15 unidades	Foroni	R\$9,70	R\$145,50
TOTAL R\$ 6.162,25					

Cláusula Segunda (Da Forma de Fornecimento) - O material do objeto da presente carta-contrato serão entregues mediante a apresentação de requisição do funcionário designado pelo Sr. Presidente, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) - O preço livremente estipulado pelas partes para o material objeto da presente carta-contrato será de **R\$ 6.162,25 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. O empenhamento será efetuado mediante ofício ao Setor de Contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

Cláusula Quarta (Do Crédito) - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Conta 3.3.90.30.00.00, Material de Consumo, própria do Orçamento Geral do presente exercício.

Cláusula Quinta (Dos Direitos e Responsabilidades) - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega do material objeto da presente carta-contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela contratante.

Cláusula Sexta (Da Rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
Rua Marechal Floriano - 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema - RJ.

indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Cláusula Sétima (Dos Prazos) - O contrato terá vigência à partir de sua assinatura, até 31/12/2020 e / ou em caso de extrema necessidade com aditativação pertinente.

Cláusula Oitava (Da Rescisão Unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona (Da Publicação) - O Legislativo Municipal, efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

Cláusulas Décima (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais

Miracema, 21 de fevereiro de 2020.

P/ CONTRATANTE - CMM

TESTEMUNHAS:

Nome: *Luíza Freire*
CPF: *323080787-15*

P/ CONTRATADO(A)

Nome: *Carine Cardoso Pereira Oliveira*
CPF: *110.438.177-00*